



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.774, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação do art. 16 da Lei Municipal nº 2.471, de 20 de abril de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 2.471, de 20 de abril de 2016;

considerando a necessidade de regularizar e estabelecer a Escala de Plantão do Serviço Funerário existente em nosso município;

considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 2.471/2016;

considerando ainda, a necessidade de se estabelecer uma prestação eficiente dos serviços funerários no Município, em atenção e respeito aos familiares dos extintos e à comunidade em geral, a bem do interesse público, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o sistema de escala de plantão de serviços funerários no Município de Paraisópolis de acordo com o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 2.471, de 20 de abril de 2016.

Art. 2º O serviço funerário em Paraisópolis, considerado de caráter público essencial, compreende a comercialização de urnas, comércio de artigos mortuários, organização de velórios, preparação do corpo sem vida, remoção e transporte de cadáveres, encaminhamento da documentação necessária para acompanhamento e sepultamento, devendo garantir o atendimento de todas as pessoas do município, mesmo daquelas sem qualquer recurso financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º Nos casos em que a comunicação do óbito ocorra através do Hospital Frei Caetano, SAMU, Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Militar Rodoviária, ou outros, que não os familiares, deverá haver comunicação à funerária plantonista.

Parágrafo único: A empresa de plantão ficará responsável pelo transporte de cadáveres no caso de acidentes.

Art. 4º A família tem por direito constituído no Código de Defesa do Consumidor, o direito de escolha, podendo optar pela funerária que lhe prestará o serviço, independentemente de qual funerária esteja de plantão.

Parágrafo único: As empresas prestadoras dos serviços funerários deverão ser expressamente advertidas sobre o direito dos usuários de escolherem a empresa de sua preferência ou com o qual mantenham plano de assistência, sob pena de imposição de multas e outras penalidades, inclusive suspensão das atividades nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Os plantões serão semanais com início às 08h00 da segunda-feira e término às 07h59min da segunda-feira seguinte.

§1º Só poderão participar do plantão as funerárias que estiverem devidamente autorizadas pelo município, observada a legislação municipal em vigor.

§2º A escala de plantão será elaborada anualmente pela Prefeitura Municipal, de acordo com sorteio que deverá ter a presença de representantes de cada Empresa.

Art. 6º Fica fixada, para o período de 08 de março de 2021 a 03 de janeiro de 2022, a escala de plantão das empresas funerárias estabelecidas em Paraisópolis, conforme tabela anexa.

Art. 7º As empresas funerárias habilitadas pelo município deverão prestar serviço às pessoas comprovadamente carentes, indigentes, moradores de rua e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

em situação de vulnerabilidade, que lhes serão encaminhadas pelo Serviço Municipal de Promoção Social nos termos do art. 12 da Lei nº 2.471/2016.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 02 de março de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 3.774, de 02/03/2021 foi publicado na data de 02/03/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.774, DE 02 DE MARÇO DE 2021

ANEXO I - ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

PERÍODO DE PLANTÃO	FUNERÁRIA	CONTATO
08/03/2021 a 15/03/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
15/03/2021 a 22/03/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
22/03/2021 a 29/03/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
29/03/2021 a 05/04/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
05/04/2021 a 12/04/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
12/04/2021 a 19/04/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
19/04/2021 a 26/04/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
26/04/2021 a 03/05/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
03/05/2021 a 10/05/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
10/05/2021 a 17/05/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
17/05/2021 a 24/05/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
24/05/2021 a 31/05/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
31/05/2021 a 07/06/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
07/06/2021 a 14/06/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
14/06/2021 a 21/06/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
21/06/2021 a 28/06/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
28/06/2021 a 05/07/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
05/07/2021 a 12/07/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
12/07/2021 a 19/07/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
19/07/2021 a 26/07/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
26/07/2021 a 02/08/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
02/08/2021 a 09/08/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
09/08/2021 a 16/08/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
16/08/2021 a 23/08/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
23/08/2021 a 30/08/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
30/08/2021 a 06/09/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
06/09/2021 a 13/09/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
13/09/2021 a 20/09/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
20/09/2021 a 27/09/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
27/09/2021 a 04/10/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
04/10/2021 a 11/10/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
11/10/2021 a 18/10/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
18/10/2021 a 25/10/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
25/10/2021 a 01/11/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
01/11/2021 a 08/11/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
08/11/2021 a 15/11/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
15/11/2021 a 22/11/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
22/11/2021 a 29/11/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
29/11/2021 a 06/12/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
06/12/2021 a 13/12/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
13/12/2021 a 20/12/2021	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro
20/12/2021 a 27/12/2021	SANTA CLARA	3670-0758 - 99746-0758 - Rua Sete de Setembro, 92 - Centro
27/12/2021 a 03/01/2022	SÃO JOSÉ	3651-1260 - 98421-6647 - Rua Sete de Setembro, 37 - Centro